



Comissão de Segurança Social e Trabalho

Informação

Projeto de Resolução n.º 214/XII (1.ª)
(BE)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de **27 de fevereiro de 2013**

Recomenda ao Governo que adopte um procedimento especial de combate à precariedade e aos falsos recibos verdes.

1. Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 214/XII (1.ª), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 7 de fevereiro, foi admitida a 8 de fevereiro de 2012 e baixou nessa data à Comissão de Segurança Social e Trabalho.
3. O projeto de resolução contém uma designação que traduz o seu objeto e bem assim uma exposição de motivos.
4. Não tendo sido solicitado por qualquer grupo parlamentar que a respetiva discussão se realizasse em reunião plenária nos termos do artigo 128.º do RAR, a mesma teve lugar na reunião da Comissão de Segurança Social e Trabalho de 27 de fevereiro de 2013. A discussão realizou-se, sucintamente, nos seguintes termos:
 - A Senhora Deputada Catarina Martins (BE) começou por dizer que não é a primeira vez que o Bloco de Esquerda apresenta uma iniciativa para combater a precariedade laboral, salientando que, no projeto de resolução em apreço, são feitas diversas recomendações ao Governo, propondo-se, designadamente, uma atuação diferente quanto aos autos de notícia levantados pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), de modo a que tenham a necessária consequência legal.
 - Interveio de seguida a Senhora Deputada Joana Barata Lopes (PSD) para assinalar que, na exposição de motivos do projeto de resolução, são feitas algumas considerações em que o GP do PSD não se revê, para além de lhe parecer extemporâneo a discussão daquele projeto de resolução na sequência da constituição de um grupo de trabalho para apreciar a Iniciativa Legislativa de Cidadãos, discutida na generalidade no passado dia 25 de janeiro.

Comissão de Segurança Social e Trabalho

- Também o Senhor Deputado Nuno Sá (PS) usou da palavra para lembrar que, no diz respeito à matéria em apreço, o GP do PS tem sido muito claro quanto às soluções que defende, tal como fez saber aquando da discussão, na generalidade, em Plenário, do projeto de lei da iniciativa de um grupo de cidadãos eleitores. Precisou que, no projeto de resolução em discussão, o proponente apresenta algumas propostas com que o GP do PS concorda. Por outro lado, também disse estar de acordo com a Deputada Joana Barata Lopes a respeito da extemporaneidade daquela discussão, que se cruza com a da iniciativa legislativa de cidadãos e afirmou que importaria encontrar uma forma de compatibilizar ambas as iniciativas.

 - O Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) lembrou que a posição do GP do CDS-PP é conhecida, embora esteja de acordo com a proposta de serem dados mais poderes à ACT que permitam tornar mais eficaz a sua atuação.

 - O Senhor Deputado Jorge Machado (PCP), referindo-se à questão de fundo em debate, que é a da existência de enorme precariedade, lembrou que o GP do PCP também apresentou várias iniciativas naquele âmbito. Opinou que a criminalização do recurso aos falsos recibos verdes deve ser uma realidade, e que deve ser dado um sinal nesse sentido. Por último, realçou que aquele projeto de resolução constitui um contributo para ser tido em conta na discussão da Iniciativa Legislativa de Cidadãos.

 - A Senhora Deputada Catarina Martins (BE) usou a final da palavra para esclarecer que não existe qualquer extemporaneidade, porque o GP do BE tem, desde sempre, apresentado iniciativas sobre a mesma matéria, sem abdicar de qualquer iniciativa apresentada. Considerou contudo adequado que a votação daquele projeto de resolução não ocorra antes de concluída a tarefa do Grupo de Trabalho sobre o Projeto de Lei n.º 142/XII.
5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 214/XII (1.ª) (BE), remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos



Comissão de Segurança Social e Trabalho

termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 23 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Manuel Canavarro